



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 168.º

Incentivo à investigação do património cultural

- 1- [...].
- 2- [...].
- 3- Com vista ao incentivo à investigação do património cultural, o Governo promove o uso de tecnologia de realidade aumentada na indústria de turismo cultural e arquitetónico, em parceria com o Turismo de Portugal, I. P..”

Nota Justificativa:

A realidade aumentada (RA), é uma ferramenta digital tecnológica, que potencia a perceção sobre o ambiente físico, quando visualizada por meio de um determinado dispositivo, sendo que não substitui o ambiente do mundo real, mas aumenta-o ao sobrepor componentes digitais de informação complementar, pela possibilidade em adicionar gráficos ou informações úteis a um ambiente visualizado por meio de um dispositivo compatível, nomeadamente, smartphone, tablet ou dispositivo semelhante.

O uso de tecnologia de realidade aumentada, ao nível das autarquias, tende a incrementar a atratividade em visitas às referências histórico-culturais locais, servindo como uma espécie de ferramenta de informação turística.

Palácio de São Bento, x de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa

